

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE SANTA CATARINA



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

MOÇÃO DE APELO Nº 01/2026, 09 de março de 2026.

MOÇÃO DE APELO:

APROVADO
UNANIMIDADE

O vereador infra assinado com assento nesta Casa Legislativa nos termos do regimento interno, REQUEREM após ouvido o plenário que seja encaminhado ao presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Exmo. Sr. JULIO GARCIA , através da presente **MOÇÃO para sensibilizar o poder legislativo estadual o tema inerente a agricultura familiar no estado.**

Considerando que o projeto de lei n. 0160/2024, de autoria do Deputado Estadual Fabiano da Luz , dispunha sobre a obrigatoriedade de que no mínimo, 30% (trinta por cento) das aquisições de gêneros alimentícios realizadas pelo Governo do Estado fossem provenientes da agricultura familiar e da economia popular;

Considerando que o referido projeto estabelecia que órgãos e entidades da administração pública estadual, incluindo a rede socioassistencial da unidades de saúde, escolas da rede pública e instituições de educação especial. Realizassem a aquisição de alimentos diretamente de agricultores familiares, mediante procedimento de chamada pública;

Considerando que a proposição tinha por finalidade fortalecer a AGRICULTURA FAMILIAR, a economia popular e os pequenos produtores catarinenses, assegurando o mercado institucional mínimo para a comercialização de seus produtos;

Considerando que segundo dados do censo agropecuário de 2017, realizado pelo IBGE aproximadamente 78% (setenta e oito por cento) dos estabelecimentos rurais catarinenses são classificados como agricultura familiar, embora nas compras governamentais grandes empresas frequentemente se sobressaiam nos processos licitatórios;

Av. Anercindo da Silva Calomeno, 330 - 2º andar - CEP 89535-000 - Ponte Alta do Norte - SC
Tel.: (49) 3254-1234 - Fax: (49) 3254-1565 - CNPJ: 10.295.218/0001-74
E-mail: camarapanorte@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE



SANTA CATARINA

Considerando que a agricultura familiar desempenha papel estratégico no desenvolvimento econômico e social do estado, sendo responsável por expressiva produção, geração de emprego e renda no meio rural;

Considerando que o texto aprovado estabelecia critérios objetivos para o fornecimento, tais como o cumprimento das normas sanitárias vigentes, a observância de preços compatível com o mercado local e regional e a comprovação da condição de agricultor familiar por meio da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou documento equivalente;

Considerando que o Governador do Estado vetou integralmente a proposição por meio da mensagem de Veto n. 1604/2026; e]

Considerando que a manutenção do veto poderá representar o enfraquecimento das políticas públicas estruturantes voltadas à agricultura familiar, especialmente nos municípios do interior, onde esta atividade possui elevada relevância econômica social,

CONCLUSÃO

Desta forma, a casa legislativa através da presente MOÇÃO DE APELO solicita-se ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, às senhoras Deputadas e aos senhores Deputados Estaduais, bem como entidades representativas da agricultura familiar no Município, nos seguintes termos:

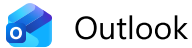
ANTE O EXPOSTO, requer-se o ACOLHIMENTO da presente moção de apelo a Vossa Excelência para que **seja REJEITADO o VETO encaminhado por meio de mensagem n. 1604/2026, RESTABELECENDO-SE o Projeto de Lei n. 0160/2024, a fim de assegurar que o Estado de Santa Catarina destine, no mínimo 30% (trinta por cento) das aquisições de gêneros alimentícios à AGRICULTURA FAMILIAR e à economia popular.**

Ponte Alta do Norte-SC, 09 de março de 2026.

ÉDER LANG FRANÇA

Vereador





ENC: Moção 01/2026 - Câmara Municipal de Ponte Alta do Norte-SC

De Centro de Informações da Alesc <ci@alesc.sc.gov.br>

Data Ter, 17/03/2026 16:34

Para Protocolo Geral <protocologeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexo (2 MB)

Moção 012026.pdf;

Prezados,

Encaminhamos anexo Moção de Apelo enviada pela Câmara Municipal de Ponte Alta do Norte, para que seja devidamente protocolada e encaminhada ao setor responsável nesta Casa Legislativa.

Atenciosamente,



Central de Informações
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Unidade Administrativa Presidente Deputado Aldo Schneider
Av. Mauro Ramos, 300 - sala 706
CEP: 88020-300 | Florianópolis | Santa Catarina
Fones: (48) 3221.2891 / 3221.2892
www.alesc.sc.gov.br

De: Câmara Municipal de Ponte Alta do Norte <camarapanorte@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 17 de março de 2026 10:45

Para: Centro de Informações da Alesc <ci@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Moção 01/2026 - Câmara Municipal de Ponte Alta do Norte-SC

Bom dia.

Estou encaminhando para a ALESC a pedido do vereador Eder Lang França, Moção elaborada pelo mesmo para encaminhamento aos deputados e interessados.

Grato pela atenção.

At.te

Sandro

Secretário Legislativo.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas

as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.